

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 099-19**

| | | | | |
|---|-------------------|--|-------------------------|-------------------|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 099-19 | | | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | | | |
| Contribuinte: | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ | | | | |
| Endereço: | | | Fone: | |
| RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66 | | | (22)3864-1222/3864-1900 | |
| Bairro: | | Município: | | |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | | CNPJ: | | |
| 30.040.557 | | 39418.249/0001-57 | | |
| Presidente: | | CPF: | | |
| JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO | | 962.473.637-53 | | |
| Lançamento: | | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 003/2019 | | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DO MÊS DE MARÇO E ABRIL DE 2019. O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários - Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, solicitado pelo Presidente João Augusto Macedo da Araújo, através do Ofício nº. 10/2019-TS de 13/05/2019, protocolado sob nº. 0964/2019 em 31/05/2019, recebido por este setor em 03/06/2019, conforme fls. 02 e 09. | | | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | | | |
| c) Segue em anexo os DEMONSTRATIVOS DOS VALORES APURADOS; | | | | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| Raquel Araújo Benites | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Matr. 1289 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:36680E05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>